



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO / 2019

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Desembargador Amaro de Lira e César”, prevista no Art. 2º, alínea “j”, do Decreto Legislativo nº 137/97, de 15 de abril de 1997, ao, Desembargador Roberto da Silva Maia, pelos relevantes e essenciais serviços prestados ao Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 2º Caberá a Presidência desta Casa Legislativa, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 10 de dezembro de 2019.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Caruaru homenageia o Desembargador Roberto da Silva Maia, pelos relevantes e essenciais serviços prestados no Poder Judiciário de Pernambuco.

Nascido em Fortaleza, em janeiro de 1947, Roberto da Silva Maia mudou-se para o Recife com um ano de idade. Casado com Ricarda Maria Guedes Alcoforado e tem quatro filhos. De 1995 a 2012, respondeu pela 2ª Vara Cível da Capital.

Formou-se em direito pela Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, em 1978. Em 1985, tomou posse como juiz de direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), quando passou a atuar na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, passando, ainda por Santa Maria da Boa Vista, e acumulando Petrolina, onde foi congratulado com uma moção aprovada pela Câmara de Vereadores do município em face de seu desempenho à frente do juizado e ao Centro de Assistência Judiciária local. Ainda na 1ª Entrância, atuou nas comarcas de Cabrobó, Serra Talhada e Belo Jardim.

Foi promovido, por merecimento, a juiz de direito substituto de 2ª Entrância, em 1989, quando passou a atuar na Comarca de Escada. Em seguida, respondeu pela 1ª Vara Criminal de Olinda e, posteriormente, pela 3ª Vara Cível. Em 92, pelo critério de antiguidade, foi nomeado juiz substituto da 3ª Entrância, atuando, inicialmente, na 6ª Vara Cível da Capital. Em 1994, foi titularizado juiz da Vara da Fazenda Pública Estadual. Através de uma permuta, passou a responder, em 95, pela 2ª Vara Cível da Capital.

Ainda na 3ª Entrância acumulou a 1ª e a 3ª varas cíveis da Capital e a jurisdição do Arquipélago de Fernando de Noronha. Como desembargador substituto, atuou nas 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª câmaras cíveis, nos 1º e 2º grupos de câmaras cíveis e, também, na Seção Cível. Em 12 de maio de 2012, tornou-se membro do 1º Grupo de Câmaras Cíveis e da 1ª Câmara Cível.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.